

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

013/2025

CONTRATANTE (UASG)

928817

OBJETO

Contratação de apólice de seguro predial para o imóvel-sede da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com cobertura contra incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil e demais riscos pertinentes, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2.512,36

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

24/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Envio das propostas até dia 23/10/25 às 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	3
3.	DATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	3
4.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	4
6.	DA CONTRATAÇÃO	5
7.	DA SUPLÊNCIA	5
8.	DA GARANTIA CONTRATUAL	5
9.	DAS PENALIDADES	6
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio do(a) Comissão de Licitação/contratação, sediado(a) R. Paraíba, 189, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de apólice de seguro predial para o imóvel-sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com cobertura contra incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil e demais riscos pertinentes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.512,36 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme Termo de Referência.

O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2025, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até 16/10/2025, às 17h, para o e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com ou entregues presencialmente no setor de Licitações da Câmara Municipal.

As propostas deverão conter obrigatoriamente:

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- Valor do prêmio de seguro (valor global);
- Valor da cobertura (valor segurado do imóvel);
- Comprovação de regularidade perante a SUSEP;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Para fins de julgamento e adjudicação, será considerado exclusivamente o menor valor de prêmio global, em conformidade com o item 6 deste edital.

3. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 24/10/2025

Local: Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR

Critério de julgamento: **Menor preço**

Tratamento favorecido ME/EPP/MEI: **Não**

Margem de preferência: **Não**

Justificativa: Não se aplica o tratamento favorecido a ME/EPP/MEI nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que a atividade de seguro, por sua natureza jurídica e exigências de autorização perante a SUSEP, é exercida exclusivamente por sociedades anônimas (S/A), incompatíveis com o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A Lei Municipal 002/2017 igualmente não se aplica ao presente procedimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- Comprovação de regularidade perante a SUSEP para comercialização de seguros prediais;
- Documentos constitutivos da empresa regularmente registrados.

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- Declaração de Capacidade Técnica (conforme modelo abaixo), afirmando possuir:
- Capacidade técnica comprovada para emissão de apólices de seguro predial;
- Sistema operacional adequado para gestão e processamento de sinistros 24 horas;
- Canal de atendimento dedicado para registro e acompanhamento de ocorrências;
- Equipe técnica especializada para análise e regulação de sinistros prediais.
- Comprovação de Estrutura Operacional (apresentar UMA das opções):
 - Declaração da própria empresa descrevendo a estrutura de atendimento a sinistros; ou
 - Manual de processos de sinistros (máximo 2 páginas).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)

- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Regularidade perante a Seguridade Social e FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

- Demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios (balanço patrimonial e DRE), ou do último exercício para empresas constituídas há menos de 2 anos;
- Certidão negativa de feitos sobre falência.

REGIME SIMPLIFICADO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, após o julgamento das propostas. Será admitida a apresentação de documentos por meio eletrônico. O licitante deverá apresentar declaração de veracidade das informações prestadas.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Apólice modelo com todas as coberturas exigidas no Termo de Referência;
- Comprovação de idoneidade da seguradora perante a SUSEP.

PRAZOS E CONDIÇÕES

O licitante vencedor terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação de habilitação. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a inabilitação e chamamento do segundo colocado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor valor para o prêmio total do seguro.

Após o encerramento do recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- à adequação ao objeto (seguro predial);
- à compatibilidade do valor ofertado;
- ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Análise de Conformidade da Apólice: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar minuta da apólice de seguro, que será submetida à análise de conformidade com as coberturas mínimas exigidas no Termo de Referência, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

Verificada a conformidade da apólice, terá início a fase de habilitação, observado o disposto no item 4 deste Edital.

Em caso de desclassificação do licitante em primeiro lugar, seja por não conformidade da apólice ou por inabilitação, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação.

Não havendo propostas habilitadas, a Câmara Municipal poderá valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, a Administração convocará o licitante vencedor para aceitar o Instrumento Equivalente (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para aceitar o Instrumento Equivalente, sob pena de decaimento do direito à contratação.

Forma de encaminhamento: O Instrumento Equivalente será encaminhado preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), para aceitação e devolução no prazo estabelecido.

O prazo de aceitação poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 90 da Lei 14.133/2021, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração.

O aceite do Instrumento Equivalente implica o reconhecimento de que:

- O instrumento substitui o contrato, aplicando-se à relação as disposições da Lei 14.133/2021;

A contratada vincula-se à sua proposta e às previsões deste Edital e seus anexos;

São aplicáveis as hipóteses de rescisão previstas nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. DA SUPLENÇA

Em caso de desclassificação ou inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, observado o disposto no item 5.5 deste Edital.

Não havendo licitantes habilitados ou não sendo apresentadas propostas, a Administração poderá utilizar a **cotação orçamentária** que serviu de base a este procedimento.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para esta contratação, considerando:

- O valor reduzido do contrato (R\$ 2.512,36);
- A natureza do serviço de seguro predial;
- A ausência de riscos significativos à Administração;
- A dispensa prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021.

A proteção dos interesses da Administração será assegurada mediante:

- As penalidades previstas neste Edital;
- O poder de rescisão por inadimplemento;
- A responsabilidade civil da seguradora perante a SUSEP.

9. DAS PENALIDADES

INFRAÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

Além das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, constituem infrações específicas do contrato de seguro:

- Atraso na entrega da apólice: multa de 2% do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 20%;
- Descumprimento de especificações técnicas: multa de 10% do valor do contrato;
- Não prestação de suporte em sinistro: multa de 5% do valor do contrato por ocorrência;
- Atraso no pagamento de indenização: multa de 0,5% ao dia sobre o valor devido.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUA APLICAÇÃO

Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, aplicam-se as seguintes sanções conforme a gravidade da infração:

- ADVERTÊNCIA: Para infrações leves e primeira ocorrência;
- MULTA: De 0,5% a 30% do valor do contrato, conforme gravidade;
- IMPEDIMENTO DE LICITAR (até 3 anos): Para infrações graves como inexecução parcial, descumprimento de prazos ou especificações;
- INIDONEIDADE (3 a 6 anos): Para infrações gravíssimas como fraude, documentação falsa ou conluio.

PROCEDIMENTO APLICATIVO

Será facultada defesa prévia no prazo de 15 dias úteis. Aplicar-se-á processo administrativo com contraditório e ampla defesa. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

REPARAÇÃO INTEGRAL

A aplicação de penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

MECANISMOS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS

- Comunicação à SUSEP em caso de descumprimento reiterado;
- Responsabilização civil e criminal nos casos cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, ou não havendo propostas, a Administração poderá:

- Republicar este Aviso com nova data;
- Utilizar proposta da pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento;
- Fixar prazo para adequação de propostas ou documentação.

DOS PRAZOS E COMUNICAÇÕES

Os prazos não previstos serão definidos pela Administração na respectiva notificação;

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, responsabilizando-se pelo ônus da perda do negócio por inobservância de comunicações;

Os horários observarão o horário de Brasília-DF.

DA SANÇÃO DE ERROS

A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

DA INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS

As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DOS CUSTOS E RESPONSABILIDADES

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas;

Em caso de divergência entre disposições, prevalecerão as deste Aviso.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público;

Deverá ser anulado, no todo ou em parte, em caso de ilegalidade.

DA DESISTÊNCIA

Após a classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

DOS ANEXOS INTEGRANTES

Integram este Aviso de Contratação Direta:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2025.

Carolina Di Paula Cantidio

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL**

Processo Administrativo: Contratação Direta 013/2025

Fundamentação Legal: Arts. 75, II e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de apólice de seguro predial para o imóvel-sede da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com cobertura contra incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil e demais riscos pertinentes, conforme especificações técnicas constantes deste instrumento.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice (a partir de 14/11/2025).

Valor estimado: R\$2.512,36 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos)

Prorrogação: Possibilidade de prorrogação, em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se na necessidade de proteção do patrimônio público, na obrigatoriedade estabelecida na Cláusula Sétima, inciso V, do contrato de cessão do imóvel com a União, e no valor estimado compatível com o disposto nos artigos 75, inciso II e 95 da Lei 14.133/21.

Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) demonstram a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação, que se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução contempla a proteção integral do patrimônio imobiliário por meio de apólice de seguro de ampla cobertura, incluindo gestão de sinistros, assistência 24 horas, relatório anual de utilização e suporte técnico permanente.

Visa assegurar a continuidade das atividades legislativas e a preservação do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

- **Padrão de qualidade e abrangência**
 - Cobertura mínima obrigatória contra: incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil, danos a terceiros, tumultos, impacto de veículos, desmoronamento, quebra de vidros e assistência 24h;
 - Apólice emitida por seguradora **autorizada pela SUSEP**;
 - Valor segurado (IS) compatível com o valor de reconstrução do imóvel, conforme valor venal
- **Requisitos de suporte e gestão**
 - Gestão centralizada de sinistros, com gestor dedicado;
 - Emissão de relatório anual de utilização e estatística de sinistros;
 - Serviço de atendimento telefônico 24 horas para registro de ocorrências;
 - Visita técnica para avaliação de riscos, quando solicitada.
- **Requisitos de prazo e formalização**
 - Entrega da apólice e documentação completa em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da assinatura do contrato;
 - Vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável por iguais períodos.
- **Requisitos de conformidade e idoneidade**
 - Comprovação de regularidade perante a SUSEP;

- Idoneidade financeira comprovada;
- Apresentação das condições gerais e especiais da apólice, com destaque para franquias, cláusulas limitadoras e prazos para indenização.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Contratação e emissão da apólice;
2. Entrega da apólice e documentação correlata;
3. Vigência da cobertura por 12 meses;
4. Gestão de sinistros e suporte durante todo o período;
5. Renovação ou nova contratação ao término da vigência.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas pelos servidores Michelle Lamare Pimenta e Paulo Roberto Santana, designados pela Presidência.

Compete aos fiscais:

- Acompanhar a validade e a adequação da apólice;
- Mediar o relacionamento com a seguradora em caso de sinistros;
- Emitir parecer de conformidade para pagamento;
- Autorizar a renovação ou nova contratação.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá à entrega da apólice e documentação completa, bem como à manutenção da cobertura durante a vigência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da apólice.

Não haverá reajuste, por se tratar de prestação única.

- A aceitação será baseada na:
- Conformidade com as coberturas exigidas;
- Regularidade da seguradora perante a SUSEP;
- Conformidade da documentação entregue.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de Julgamento: Menor preço

Habilitação: Comprovação de autorização pela SUSEP e regularidades fiscal, trabalhista e social.

I. ESTIMATIVAS DE VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor estimado de **R\$ 2.512,36** foi obtido mediante:

- pesquisa de mercado no **PNCP**;
 - compatibilidade com os preços praticados para revisão veicular de em outros órgãos públicos.
- Os documentos comprobatórios constam no processo administrativo.

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na dotação:

3.3.90.39.69.06.00.00 – Serviço de demais imóveis públicos.

com cobertura orçamentária e financeira confirmada pela Contabilidade.

K. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emitir apólice conforme especificações
- Manter cobertura durante toda a vigência
- Prestar suporte 24h para sinistros
- Emitir nota fiscal correspondente

L. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações e documentação necessárias sobre o imóvel para elaboração da apólice;
- Comunicar eventuais alterações no risco segurado durante a vigência do contrato;

- Efetuar o pagamento do prêmio dentro do prazo estabelecido;
- Comunicar imediatamente à seguradora a ocorrência de qualquer sinistro;
- Permitir a vistoria do imóvel quando necessária para análise de risco ou regulação de sinistro.

M. PENALIDADES

- Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- **Multa por atraso na entrega da apólice:** 2% do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 20%;
- **Multa por descumprimento de especificações técnicas:** 10% do valor do contrato;
- **Multa por não prestação de suporte emergencial:** 5% do valor do contrato por ocorrência;
- **Rescisão contratual:** Nos casos de reincidência ou descumprimento grave das obrigações

N. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- **Valor total estimado:** R\$2.512,36, pesquisa de mercado no PNCP.
- **Forma de pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços
- Dotação orçamentária: **3.3.90.39.69.06.00.00 – Serviços de demais imóveis públicos**, com compatibilidade financeira comprovada.

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procopio/PR

Responsável: Carolina Di Paula Cantidio

Telefone: (43) 99909-2665

E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, que nossa empresa possui capacidade técnica comprovada para emissão de apólices de seguro predial, mantém sistema operacional adequado para gestão e processamento de sinistros 24 horas, disponibiliza canal de atendimento dedicado para registro e acompanhamento de ocorrências, e possui equipe técnica especializada para análise e regulação de sinistros prediais.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome:

Cargo: _____